**PROPOSTA DE EMENDA Nº 005 AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 768/2016**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 1 DO ART. 64 DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 768/2016, QUE “REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS - URBANO E RURAL - DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 005 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 768/2016:

**Art. 1º** Altera o item 1 do Art. 64 do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 768/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 (...)

1 – Estruturar em caráter temporário o Terminal da Praça João Pinheiro de modo que atenda as necessidades atuais dos usuários, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar um estudo técnico para definir outro local que melhor acolha os usuários do Transporte Coletivo, onde o Terminal deverá ser construído de modo definitivo."

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de Maio de 2016.

|  |
| --- |
|  Adriano da Farmácia |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Esta Proposta de Emenda tem o intuito de autorizar o Poder Executivo a construir o Terminal definitivo em um local mais adequado, que atenda os anseios dos usuários do Transporte Coletivo e de toda a população.

Sala das Sessões, em 03 de Maio de 2016.

|  |
| --- |
|  Adriano da Farmácia |
| VEREADOR |